

**Processo Licitatório:** 25/00036-PP;

**Processo Administrativo:** 02.295/2025;

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL;

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE;

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PARADA DA LADEIRA SESC AR/RN.

### **1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Pregoeiro disponibiliza resposta a pedidos de esclarecimentos realizados em relação ao processo supracitado. Inicialmente, tem-se que os pedidos são **tempestivos**, tendo em vista que foi encaminhado dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo, portanto, conhecido por esta comissão.

Em atenção às solicitações apresentadas, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

#### **Vejamos os pedidos:**

1.

*Temos interesse na participação do pregão 2500036-PP, especificamente no item 9 - Locação e higienização de banheiros químicos.*

*Em uma das exigências para habilitação no item, é solicitado: Certidão de regularidade do cadastro técnico federal - IBAMA. LAO - Licença ambiental de operação, emitida por órgão competente e comprovando o tratamento e disposição final dos resíduos; LAO - Licença ambiental de operação do tanque para transporte dos resíduos.*

*Nosso pedido de esclarecimento: Esses documentos supracitados devem ser em nome da licitante, correto?*

#### **Resposta ao pedido 1:**

Consultada a área técnica demandante, segue resposta ao questionamento da interessada:

Os documentos exigidos para habilitação, quais sejam:

- Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – IBAMA;
- LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente, comprovando o tratamento e a disposição final dos resíduos;
- LAO – Licença Ambiental de Operação do tanque para transporte dos resíduos,

deverão ser apresentados **em nome da empresa vencedora do lote**, conforme previsto nas exigências do edital, uma vez que se trata de documentos que comprovam a regularidade ambiental e a capacidade técnica-operacional da licitante responsável pela execução do objeto.

2.

*Referente ao termo de referência do processo supracitado, no link disponibilizado, consta 2 planilhas no arquivo: Oficial 2026 e Modelo 2025. Qual usar?*

**Resposta ao pedido 2:**

Deve ser utilizada a planilha “**Oficial 2026**”.

Dessa forma permanecem, assim, íntegras as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Natal, 26 de dezembro de 2025.

Rondiney da Silva Rosemiro  
Pregoeiro